

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0010/2019 deverão ser observadas.

## 2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0010/2019, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:

I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

- a) 01 foto ¾ recente;
- b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
- c) Cartão PIS/PASEP;
- d) CPF;
- e) Identidade;
- f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- g) Certificado de Reservista (somente para homens);
- h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
- i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
- j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
- k) Atestado de Saúde Ocupacional;
- l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
- m) Conta bancária (BRADESCO);
- n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
- o) Comprovante de vacina da rubéola (quem trabalha com criança);
- p) Carteira de saúde atualizada

2.3 – As exigências de escolaridade devem ser cumpridas de acordo com o Edital 0010/2019.

2.4 – De acordo com o item 1.6 do Edital de Contratação nº 0010/2019 “A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da nomeação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará a desclassificação do Processo Seletivo Público Simplificado e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação”

2.5 – De acordo com o item 13.4 do Edital de Contratação nº 0010/2019 “O candidato que não comparecer à convocação ou não aceitar a vaga ofertada na primeira convocação, voltará a compor o quadro de classificados para uma eventual segunda chamada de candidatos”

2.6 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explícita.

2.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 03 de Janeiro de 2020.

TANIA DA SILVA FERREIRA  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

## EXTRATO

Publicação Nº 2301948

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação de Professores em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na área da Educação do Município de Fraiburgo, na função pública de PROFESSOR na seguinte área de atuação e disciplina da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Matemática, Língua Portuguesa, Filosofia e Língua Inglesa, quadro geral e quadro especial de inscrições, considerando que não existem aprovados e em lista de classificação para a função, através do Edital de Processo Seletivo n 0010/2019. O preenchimento de vagas será para o ano de 2020, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 187 de 03 de novembro de 2016. As inscrições serão realizadas no período de 10 de janeiro a 30 de novembro de 2020, das 12:00 às 17:30 horas, em dia de expediente (excetuados sábado e domingo), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, n. 185, Centro, Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site “www.fraiburgo.sc.gov.br”. Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3043.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2020.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS  
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS  
Secretário de Administração Planejamento e Inovação

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº CT19PMF03\_DOM**

Publicação Nº 2301922

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT20PMF03  
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADO: CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO C.E.I SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE HERMES DA FONSECA, S/N, BAIRRO SANTO ANTÔNIO. LOTE 6-7-8, QUADRA 123, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS (ANEXOS AO PAL) E PARTE DELE INTEGRANTE. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 533.508,77 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). DATA DO CONTRATO: 06.01.2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 06.01.2020 A 05.01.2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS APÓS A EMISSÃO E ENTREGA DA ORDEM DE SERVIÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0187/2019 – PMF. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2019. RECURSOS: 1300 – 1301 – 1323 – RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FRAIBURGO (SC), 06 DE JANEIRO DE 2020.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA DE FRAIBURGO

### **PORTARIA 00012020**

Publicação Nº 2301833

PORTARIA Nº 0001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Licença Sem Remuneração a  
Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 87 da Lei Complementar nº 0109, de 03 de Março de 2010; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4564/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora DAIANE RIBEIRO CARDOZO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 961.111.199-15, nomeada no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2020 até 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2020.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS  
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS  
Secretário de Administração e Planejamento

### **PORTARIA 00022020**

Publicação Nº 2301835

PORTARIA Nº 0002, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido a servidora MARINES BOLZANI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 482.071.609-34, nomeada no cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.